



Art. 1º Aceitar a doação com encargo que pretende fazer o Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à União, conforme disposto na Escritura Pública de Doação, com encargo, lavrada em 27 de setembro de 2009, às folhas 181 a 183, do Livro n.º 0601, do Serviço Notarial e Protestos 1º Ofício do Tabelionato de Notas Cordeiro da Comarca de São José dos Pinhais/PR, do imóvel denominado pelo Lote C-053, com área de 1.500,00m², situada no quadro urbano do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, sem benfeitorias, matriculado sob o N.º 59.022 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/Pr.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art.1º destina-se a construção do Fórum Eleitoral para abrigar a central de Atendimento ao Eleitor, depósito de urnas e os Cartórios Eleitorais naquele município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE ANTONIO VAZ

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela empresa SPIRIDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 68.596.931/0001-38, dos terrenos de acréscidos de marinha com a área total de 6.964,22m², todos situados às margens da Avenida Infante Dom Henrique, pistas sentido Centro/Zona Sul e Zona Sul/Centro, no trecho compreendido à altura da Rua Tucumã a da Praça Cuauhtémoc, no Aterro do Flamengo, Município do Rio de Janeiro/RJ, sendo: 3.664,22m² no período de 17 a 23 de novembro de 2009; e, 3.300,00m² nos dias 22 e 23 de novembro de 2009, onde foi realizado o evento esportivo "Corrida das Academias 2009", de acordo com os elementos constantes do Processo n.º 04967.009166/2009-71.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da permissão de uso de que trata esta Portaria foi de R\$ 4.837,43 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissionária afixou na área em que se realizou o evento e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE SANTOS

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2009

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela empresa SPIRIDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 68.596.931/0001-38, dos terrenos de acréscidos de marinha com a área total de 5.675,12m², todos situados às margens da Avenida Infante Dom Henrique, pistas sentido Centro/Zona Sul e Zona Sul/Centro, no trecho compreendido à altura da Rua Cruz Lima a da Praça Cuauhtémoc, no Aterro do Flamengo, Município do Rio de Janeiro/RJ, sendo: 3.275,12m², no período de 09 a 15 de dezembro de 2009; e, 2.400,00m² no dia 13 de dezembro de 2009, onde foi realizado o evento esportivo "Corrida e Caminhada Com Você Pela Vida - 2009", de acordo com os elementos constantes do Processo n.º 04967.009171/2009-83.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da permissão de uso de que trata esta Portaria foi de R\$ 3.798,87 (três mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissionária afixou na área em que se realizou o evento e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE SANTOS

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à empresa CALÁBRIA CRONOMETRAGEM ESPORTIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.239.908/0001-64, dos terrenos de acréscidos de marinha com a área total de 15.491,51m², todos situados às margens da Avenida Infante Dom Henrique, pistas sentido Centro / Zona Sul e Zona Sul / Centro, no trecho compreendido à altura da Rua Cruz Lima a do n.º 170 da Avenida Rui Barbosa, no Aterro do Flamengo, Município do Rio de Janeiro/RJ, sendo: 7.826,96m² no período de 07 a 10 de janeiro de 2010, e, 7.664,55m² nos dias 09 e 10 de janeiro de 2010, destinados à realização do evento esportivo "Corrida Circuito do Sol - Etapa Verão 2010", de acordo com os elementos constantes do Processo n.º 04967.000542/2010-03.

Art. 2º O valor devido à União em decorrência da presente permissão de uso é de R\$ 6.995,53 (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica a Permissionária obrigada a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "RIO DE JANEIRO / RJ".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE SANTOS

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÁS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 7 de janeiro de 2010

Processo n.º 46290.000690/2009-26 (volumes I, II e III) - Nos termos do pronunciamento da Seção de Relações do Trabalho, conforme análise das retificações e parecer técnico às fls. 463 corroborada pelo Memorando/SRTE/GO/SERET/ N.º 001/2010 de 06 de janeiro de 2010, e usando da competência que me foi delegada pela Portaria n.º 440, de 03 de outubro de 2007, publicada no D.O.U. De 04 de outubro de 2007, homologo o Plano de Cargos e Salários do Laboratório Teuto Brasileiro S/A, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita nesse Plano, para ter validade, dependerá de prévia aprovação deste Ministério.

SAMUEL ALVES SILVA

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.581, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta dos processos n.ºs 50302.001013/2009-16 e 50300.001315/2005-81, e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 258ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apuração de supostas irregularidades, considerando o que consta dos Processos n.ºs 50302.001013/2009-16 e 50300.001315/2005-81.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MURILLO DE MORAES REGO CORRÊA BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 1.582, DE 8 DE JANEIRO DE 2.010

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta dos processos n.ºs 50303.001469/2008-95 e 50300.001097/2004, e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 256ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apuração de supostas irregularidades, considerando o que consta dos Processos n.ºs 50303.001469/2008-95 e 50300.001097/2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MURILLO DE MORAES REGO CORRÊA BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 1.583, DE 8 DE JANEIRO DE 2.010

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta dos processos n.ºs 50303.001469/2008-95 e 50300.001097/2004, e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 256ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apuração de supostas irregularidades, considerando o que consta dos Processos n.ºs 50303.001469/2008-95 e 50300.001097/2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MURILLO DE MORAES REGO CORRÊA BARBOSA

DESPACHOS

No uso das competências delegadas pelo art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 003-ANTAQ, DECLARO INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, amparado no art. 25, caput, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base no PARECER-PGR-ANTAQ-Nº 04/2010-LDN, de 6 de janeiro de 2010, AUTORIZO A DESPESA no valor estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a favor da SÍNDICA - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS S/S, CNPJ Nº 03.927.356/0001-63, visando o pagamento das despesas com taxas condominiais, em atendimento à Unidade Administrativa Regional de Belém - UARBL, para o exercício de 2010.

Brasília, 8 de janeiro de 2010.

NELSON ELIAS CHAIBEN

Superintendente de Administração e Finanças
Substituto